



DESPACHO N.º 202/2021

OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA

CONSIDERANDO:

Que foram identificadas novas necessidades decorrentes da transferência de competências em matéria de educação transferidas para o Município e que se impõe reforçar os meios técnicos e humanos no Agrupamento de Escolas que permitam um melhor acompanhamento dos serviços informáticos existentes nos estabelecimentos escolares do concelho;

Que a gestão de recursos humanos do Município tem de ter permanentemente em vista o necessário e devido equilíbrio na afetação dos recursos disponíveis pelos diferentes serviços municipais, atentas as necessidades e objetivos definidos, o que exige o exercício de uma gestão global e criteriosa, dentro do quadro legal em vigor;

Que o Município dispõe no seu Mapa de Pessoal de técnicos de informática habilitados que podem colaborar com o Agrupamento de Escolas neste desidrato, titulares de adequada formação e das habilitações literárias exigidas para o exercício destas funções;

Que compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;

Que existe conveniência para o interesse público, no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, DETERMINO:

Que o trabalhador em funções públicas **João Miguel Caetano Rodrigues Guerreiro**, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Técnico de Informática, passe a colaborar com o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, mais especificamente, na Escola Sede do Agrupamento, desempenhando funções de coordenação e gestão dos sistemas informáticos e de telecomunicações, ao nível do Hardware e do Software;

Que, para o cabal desempenho das suas funções, lhe sejam facultadas todas as informações e cedidas as necessárias *passwords*, contando, para o efeito, com devida colaboração e apoio da Direção;

Que, o trabalhador passe a ocupar o local de trabalho que lhe será disponibilizado na Escola sede, de modo a que exista uma maior proximidade com o seu objeto de trabalho e respetivos intervenientes, assegurando o respetivo controlo de assiduidade neste local;

Que o presente despacho produza os seus efeitos a partir do dia **01 de novembro do corrente ano**;



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

CÂMARA MUNICIPAL

Que seja dado conhecimento do presente Despacho ao Órgão Executivo, ao Agrupamento de Escolas, à respetiva Chefe da DISECDJ, que passará a ser hierarquicamente responsável pelo trabalhador, ao trabalhador em referência e demais serviços municipais.

Que o trabalhador pratique o horário de trabalho definido para os demais trabalhadores administrativos afetos aquele estabelecimento escolar;

CUMRA-SE e publicite-se nos termos da Lei.

Paços do Município de Almodôvar, aos 28 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,
